



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada dos vereadores Edmilson Porfírio, Fábio Brito e Horácio Pereira, com vista a atender a seguinte justificativa:

O presente Projeto de Lei visa atender a proposta de criação da 1ª Corrida do Legislativo no município de Tangará da Serra-MT e tem como propósito principal consolidar uma ação esportiva que una saúde, cidadania, inclusão social e a valorização da participação popular no ambiente democrático. O evento visa marcar o protagonismo do Poder Legislativo como agente promotor do bem-estar da população e incentivador de políticas públicas voltadas à qualidade de vida e ao desenvolvimento humano.

A corrida de rua é um dos esportes mais acessíveis, permitindo ampla participação de pessoas de todas as idades, gêneros e condições socioeconômicas. Além disso, tem um grande potencial de mobilização comunitária, promovendo a integração entre cidadãos, servidores públicos, parlamentares, instituições educacionais, empresas e atletas, tanto profissionais quanto amadores.

A 1ª Corrida do Legislativo será mais do que uma simples competição esportiva. Trata-se de um evento educativo e motivacional, que reforça valores como disciplina, superação, respeito às regras, espírito esportivo e senso de comunidade. Também será uma oportunidade de fomentar o turismo esportivo e aquecer a economia local, com impacto positivo em setores como comércio, alimentação, transporte e hospedagem.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.052.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 913.302,57

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.087.213,59

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 878.302,57

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes	2604			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				35.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				35.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº ____/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra, quanto ao desporto de rendimento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	16/SME/2025					
DATA:	28/05/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2604 “ Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” O presente Projeto de Lei visa atender a proposta de criação da 1ª Corrida do Legislativo no município de Tangará da Serra-MT tem como propósito principal consolidar uma ação esportiva que una saúde, cidadania, inclusão social e a valorização da participação popular no ambiente democrático. O evento visa marcar o protagonismo do Poder Legislativo como agente promotor do bem-estar da população e incentivador de políticas públicas voltadas à qualidade de vida e ao desenvolvimento humano. A corrida de rua é um dos esportes mais acessíveis, permitindo ampla participação de pessoas de todas as idades, gêneros e condições socioeconômicas. Além disso, tem um grande potencial de mobilização comunitária, promovendo a integração entre cidadãos, servidores públicos, parlamentares, instituições educacionais, empresas e atletas, tanto profissionais quanto amadores. A 1ª Corrida do Legislativo será mais do que uma simples competição esportiva. Trata-se de um evento educativo e motivacional, que reforça valores como disciplina, superação, respeito às regras, espírito esportivo e senso de comunidade. Também será uma oportunidade de fomentar o turismo esportivo e aquecer a economia local, com impacto positivo em setores como comércio, alimentação, transporte e hospedagem.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	494.600,40	R\$ 501.600,40	R\$ 7.000,00
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	616866,87	R\$ 644.866,87	R\$ 28.000,00
Total da Suplementação						R\$ 35.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro – PJ	3.3.90.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	488.201,39	453.201,39	R\$ 35.000,00
Total da Redução						

LUCIANO DA SILVA GÓIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 28 de MAIO de 2025.

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração do Projeto de Lei nº 176/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 03/06/2025 14:58

Ficha Nº : 1002208

020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 488.201,39

Saldo Atual: **488.201,39**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002208	11850	03/06/2025	Reserva orçamentária para atendimento do PLO nº 176/2025.	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
				35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				453.201,39



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR BANCADA	2025
------------------	--	---	-------------

AUTOR: VEREADOR EDMILSON PORFÍRIO- PODEMOS

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 2025

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02- Departamento de Esporte
Função:	27- Desporto e Laser
Subfunção:	811 – Desporto e Rendimento
Programa:	009 – Esporte e Laser Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500,0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 28.000,00 (quarenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de Materiais Esportivos: • Aquisição de Troféus, Medalhas • Aquisição de Camisetas • Aquisição de Frutas • Aquisição de Água Mineral, Gelo

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02- Departamento de Esporte
Função:	27- Desporto e Laser
Subfunção:	811– Desporto de Rendimento
Programa:	009 – Esporte e Laser Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte de Recurso:	1.500,0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 7.000,00 (quinze mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	• Aquisição de Cronometragem • Aquisição de Autorização Permit. Federação Atletismo • Aquisição Locação de Som • Aquisição Locação Banheiros Químicos • Aquisição Locação Caixas Térmicas • Aquisição Locação de Gradil

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – LIVRE 3.1.500.1002000-030.000 - SAÚDE
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA:

A realização da 1ª Corrida do Legislativo 2025 tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a saúde e fortalecer a integração entre a população e o poder legislativo municipal. O evento faz parte das iniciativas do programa Esporte e Lazer Tangará, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, e contará com a participação de atletas amadores e profissionais.

Para garantir a organização e o bom desempenho da corrida, a aquisição dos seguintes materiais é essencial:

1. Troféus e Medalhas – Premiação fundamental para reconhecer e valorizar o esforço dos participantes, incentivando a continuidade da prática esportiva.
2. Camisetas – Item necessário para identificação dos participantes, garantindo padronização e organização do evento.
3. Frutas – Fornecimento de alimentação saudável aos atletas, auxiliando na reposição energética e evitando exaustão durante e após a corrida.
4. Água Mineral e Gelo – Hidratação essencial para os competidores, garantindo sua segurança e bem-estar ao longo da prova.
5. Cronometragem – Tecnologia indispensável para garantir precisão nos tempos dos competidores, assegurando a lisura dos resultados.
6. Autorização Permit - Federação de Atletismo – Documento necessário para regularização e certificação da corrida junto aos órgãos competentes.
7. Locação de Som – Estrutura essencial para comunicação com os participantes e o público presente, garantindo organização e engajamento.
8. Locação de Banheiros Químicos – Infraestrutura necessária para oferecer conforto e atender às necessidades básicas do público e dos atletas.
9. Locação de Caixas Térmicas – Equipamento necessário para armazenamento adequado de água e frutas, garantindo sua conservação.
10. Locação de Gradil – Utilizado para delimitação do percurso e organização do evento, garantindo segurança para os corredores e espectadores.

A destinação dos recursos para esses itens permitirá a realização de um evento seguro, bem estruturado e de grande importância para a promoção do esporte no município.

Proposta de Emenda Parlamentar Impositiva de bancada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do vereador Edmilson Porfirio, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do vereador Fabio Brito e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do vereador Horacio Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMILSON AVELINO PORFIRIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Edmilson Porfírio
Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO DA SILVA BRITO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Brito
Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
HORACIO GOMES PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Horácio Pereira
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 02/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Função	04	Administração	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	913.302,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.302,57
3079	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C-0000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	488.201,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.201,39
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-0300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	265.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.101,18
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74
	Função	27	Desporto e Lazer	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	2.052.213,59	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74
2911	4.4.90.93.00	-5.1.701.000000C-061002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	0,00
2912	4.4.90.93.00	-5.2.701.000000C-061002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	0,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-0000000	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	47.325,00	47.325,00	47.325,00	47.325,00	46.875,00	46.875,00	450,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	648.600,40	301.687,33	301.687,33	166.037,33	166.037,33	166.037,33	166.037,33	135.650,00
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-0000000	MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	747.866,87	257.224,86	257.224,86	98.516,70	98.516,70	98.516,70	98.516,70	158.708,16
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	140.323,58	140.323,58	26.523,95	26.523,95	26.523,95	26.523,95	113.799,63
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-0000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	199.956,87	199.956,87	22.415,27	22.415,27	22.230,92	22.230,92	177.725,95
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000C-0000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL				3.409.370,45	2.965.516,16	1.012.263,96	1.012.263,96	426.564,57	426.564,57	425.930,22	425.930,22	586.333,74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2EF-6011-8076-9B0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 18:35:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 06/06/2025 08:51:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2EF-6011-8076-9B0E>